

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da **PATRICIA MARIA DA SILVA MERLO**, inscrita no CPF nº. **070.664.157-44**, conforme Processo nº. 25205/2022, pelo valor total estimado de **R\$2.000,00 reais**, referente "**CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE SRA. PATRICIA MARIA DA SILVA MERLO, PROFESSORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, PARA PROFERIR PALESTRA NA ÁREA EDUCACIONAL, MINISTRADA PARA ALUNOS, COORDENADORES E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O TEMA "ROTAS DE FUGA: RESISTÊNCIA NEGRA E SOBREVIVÊNCIA NO ESPIRITO SANTO"**., em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:  
**2022.067E0600007.10.0017**

São Mateus/ES, 17/11/2022.

**Marília Alves Chaves Silveira**  
Secretária Mun. de Educação